

MEDICAMENTOS QUE NECESSITAM DO CÁLCULO DE REVALIDAÇÃO

Gotas	Pomada	Xarope e Comprimidos
<ul style="list-style-type: none"> - Bromoprida; - Buscopam composto; - Buscopam; - Clonazepam; - Dipirona; - Ipratrópio - Metoclopramida; - Neozine; - Paracetamol; - Simeticona; - Sulfato ferroso; 	<ul style="list-style-type: none"> - Colagenase; - Dersani; - Hipoglós; - Hirudoid; - Mupiroicina; - Nebacetim; - Nistatina; - Sulfadiazina de prata; 	<ul style="list-style-type: none"> - Ambroxol; - Dexclofeniramina; - Lactulona; - Nistatina; - Óleo mineral;

A data de revalidação não deve exceder 25% do tempo compreendido entre a data do fracionamento e a data do fabricante. A nova data do cálculo não pode exceder a 6 meses, caso isso ocorra considerar 6 meses. **Cálculo: Nº de meses que falta para o vencimento X 25 / 100.**

Materiais e medicamentos com prazo de validade estabelecido após abertura

Medicamentos		Materiais	
Epitezam	28 dias	Água oxigena e vaselina	30 dias
Lidocaína gel	7 dias		
Heparina	24 horas	Álcool, PVPI, clorexidina	7 dias
Insulina NPH	6 semanas	degermante e alcoólica	
Insulina Regular	6 semanas		